



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

Diretoria de Administração

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

PARECER Nº 10/2026 - DIAD/DG/CM/RE/IFRN	30 de junho de 2026
--	----------------------------

PROCESSO Nº 23516.000333.2026-71

INTERESSADO: IFRN Ceará-Mirim / Contratação Direta nº 06/2026

ASSUNTO: PARECER DE ANÁLISE DA PROPOSTA

EMPRESA AVALIADA: J.R. DISTRIBUIDORA LTDA | CNPJ: 22.486.978/0001-48

I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Este primeiro bloco contextualiza a avaliação da proposta apresentada pela empresa **J.R. DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 22.486.978/0001-48)**, referente à **Contratação Direta nº 06/2026**, cujo objeto é a aquisição de água mineral natural, sem gás, em embalagem retornável. Após análise técnica, constatou-se que a proposta comercial atende integralmente às especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Sendo assim, esta comissão declara o **ACEITE** da proposta da referida empresa.

II – CONTINUIDADE DE AVALIAÇÃO

Ademais, visando à celeridade processual e com base nos documentos já enviados pela empresa, identificamos a necessidade de disponibilização de dois documentos técnicos exigidos no **item 9.35 do Termo de Referência**:

- **Comprovação de Dispensa de Registro** do produto, conforme a Resolução RDC nº 240/2018 da ANVISA;
- **Declaração de Regularidade ou Certificado de Lavra**, emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), que comprove a legalidade da fonte produtora e o pleno atendimento às normas setoriais vigentes.

Cumprido, ainda, a obrigatoriedade de a empresa apresentar as declarações correspondentes ao **Termo de Ciência e Concordância** e ao **Termo de Ciência – Prazo de Contratação**, em estrita conformidade com os modelos disponibilizados nos **Anexos I e II do Termo de Referência**.

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

Posto isso, esta comissão emite o presente **Parecer favorável ao ACEITE** da proposta comercial, condicionado ao cumprimento das ações solicitadas no Tópico II, com vistas à continuidade do rito processual.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 136/2026 - DG/CM/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Louise Savana da Costa Almeida, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CM**, em 30/06/2026 15:11:43.
- **Alane de Oliveira Lobato, Auxiliar da Diretoria de Administração - FAG-IFRN - DIAD/CM**, em 30/06/2026 15:16:44.
- **Roberto Cesar Barros Camilo, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 30/06/2026 15:05:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1099866

Código de Autenticação: d52649436a

